



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº 087
FOLHA nº 037

Processo Administrativo nº 2023048367

TERMO ADITIVO Nº 001 ao **CONTRATO Nº 168/2024/SSA** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, e a **TOWER PROJECTS & AVIATION LTDA**, conforme solicitado às fls. 816 e 817, e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 841, constantes do Processo Administrativo nº 2023048367, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis – RJ, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no BO nº 1.835, de 31 de janeiro de 2024, e do outro lado a empresa **TOWER PROJECTS & AVIATION LTDA**, situada na Rua Cristiano Machado, nº 72, Jardim América, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 23.645.106/0001-48, representada neste ato pela **Sra. LIANNA CALIXTO NOGUEIRA**, portadora da cédula de identidade [REDACTED] expedida pelo [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº 1 [REDACTED] têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 168/2024/SSA**, com fundamento nos **Arts. 104 e 124, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/21**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo o **acréscimo qualitativo com respectivo acréscimo financeiro ao Contrato nº 168/2024/SSA**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA A DIESEL, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMBUSTÍVEIS, SOB DEMANDA**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência e do instrumento convocatório, conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
VI	01	Locação de gerador silencioso de emergência para hospitais, movido a diesel, com acionamento automático, trifásico 500Kva de potência, conjunto de cabos de 100 (cem) metros, malha de aterramento de caixa distribuidora, com suporte técnico, chave de inversão, tensão de 220/110V com manutenção preventiva e corretiva em no máximo 02 horas, com tensão e velocidade estabilizadas para funcionarem em terceiro estado.

R- Q



CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do acréscimo financeiro é de **R\$ 609.999,84 (seiscentos e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. Tal acréscimo corresponde a aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor atualizado do contrato. Deste modo, o valor do Contrato que era de **R\$ 2.440.000,00 (dois milhões e quatrocentos e quarenta mil reais)**, passa a ser de **R\$ 3.049.999,84 (três milhões e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: **Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0204.2674.339039.16000000, Ficha 20243597**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 1969, de 25/10/2024**, no valor de **R\$ 60.152,74 (sessenta mil e cento e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2024.

Rodrigo Cardoso Ramos
RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETARIA DE SAÚDE

Rodrigo Cardoso Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Matrícula 30040

LIANNA CALIXTO NOGUEIRA
LIANNA CALIXTO NOGUEIRA
TOWER PROJECTS & AVIATION LTDA

Testemunhas:

1-

[Handwritten signature]
6358

2-

[Handwritten signature]